

PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2025

RESULTADO DO RECURSO

A **União Brasileira de Educação Católica - UBEC**, Mantenedora das Instituições de Educação Superior: Universidade Católica de Brasília (UCB), Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE), Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA) e Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR), por meio do Programa de Concessão de Benefício (PCB), em atenção ao **item 7 do Edital Normativo Nº 037/2024** disponibiliza o **Resultado do Recurso** do processo seletivo de renovação da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2025, da **FICR**.

Em consoante ao Edital Normativo, a quantidade de bolsas de estudo a ser ofertada para o ano letivo de 2025, está vinculada ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitado o limite orçamentário e financeiro da Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) deverão assinar o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nas datas de 07 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025. Esse será enviado ao candidato por meio do *e-mail* cadastrado no ato da matrícula e constante no sistema RM.

Importante ressaltar que o cumprimento de qualquer etapa relativa à renovação da Bolsa Social de Estudo não gera direito adquirido ou expectativa de direito à concessão do benefício, independentemente do resultado obtido na análise socioeconômica. Portanto, a possível renovação da Bolsa Social de Estudo deve obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021.

Outrossim, vale ratificar que a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas para o ano letivo de 2025 está vinculada a formação de turma, ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitando o limite orçamentário e financeiro da Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Ademais, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de Renovação da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao PCB (FICR), que está localizado no endereço **Avenida Caxangá, 3841, Recife/PE**. Contatos telefônicos: **(81) 2127-0500**,



UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

opção 1, em seguida opção 3, de segunda-feira a sexta-feira nos horários: 08h30 às 17h00. E-mail: pcbrecife@ubec.edu.br.

REALIZAÇÃO

**UBEC - União Brasileira de Educação Católica.
Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025.**

RESULTADO DOS RECURSOS FORMALIZADOS

CPF DO CANDIDATO	CURSO RM	TURNO	%	RESULTADO PRELIMINAR	DETALHAMENTO DO RESULTADO
094.622.504-48	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
148.198.714-39	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
703.602.974-98	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
133.078.364-63	DIREITO	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
009.117.924-65	DIREITO	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
088.083.134-09	ENFERMAGEM	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
708.701.884-10	ENFERMAGEM	MATUTINO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
713.782.454-40	ENFERMAGEM	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
054.804.284-54	PSICOLOGIA	NOTURNO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
668.200.064-20	PSICOLOGIA	MATUTINO	100%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
111.048.694-46	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
111.528.704-40	DIREITO	MATUTINO	50%	PREAPROVADO	Aguardando Resultado Definitivo
107.626.664-98	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	INDEFERIDO	Art. 13, §Único XI do Regulamento Bolsa Social
134.893.554-58	DIREITO	MATUTINO	50%	INDEFERIDO	Art. 13, §Único XI do Regulamento Bolsa Social
128.696.234-02	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso III do Regulamento Bolsa Social
708.942.184-84	ENFERMAGEM	NOTURNO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso III do Regulamento Bolsa Social
129.314.094-56	ENFERMAGEM	MATUTINO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso VI do Regulamento Bolsa Social
712.823.014-97	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso VII do Regulamento Bolsa Social
043.380.354-12	ENFERMAGEM	NOTURNO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso VII do Regulamento Bolsa Social
079.160.764-03	PSICOLOGIA	MATUTINO		INDEFERIDO	Art. 11, inciso VII do Regulamento Bolsa Social